



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2996 Data 20/03/2003
McLacchini

LEI Nº 2.228

Data: 26 de março de 2003.

Súmula: Acrescenta item 42 ao artigo 1º da lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, criando o Bairro Veneza.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescido do item 42, com o seguinte teor::

“Art. 1º. ...

42) **BAIRRO VENEZA**: NORTE: com a Rua Curitiba; SUL: com a chácara 102 e Rio Ligeiro; LESTE: com a chácara 111; OESTE: com a Rua Margarida e chácara 102.” (AC)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei de autoria dos vereadores Enio Ruaro e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de março de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

